



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP 01PRONTUARIO-Página 1 de 4	
Título do Documento	ANOTAÇÃO NO PRONTUÁRIO E RELATÓRIO DE ENFERMAGEM	Emissão: 30/06/2025	Próxima revisão: 30/06/2027 Versão: 03

1. CONCEITO: Institui-se em uma fonte de informações essenciais para assegurar a continuidade da assistência. É um registro formal e confidencial, no formato de dados brutos, dos cuidados prestados pela equipe de enfermagem com qualidade e livre de danos, com valor legal para o usuário, para a instituição e para a equipe de saúde e que pode ser utilizado em pesquisas documentais e investigações.

1.1 Responsáveis pela execução

Enfermeiro / Técnico de enfermagem/ Equipe multiprofissional

1.2 Finalidades

- Fornecer informações sobre a assistência prestada;
- Assegurar a comunicação entre a equipe de saúde;
- Garantir a continuidade da assistência.

1.3 Indicações

- Melhorar a comunicação e anotação das informações

2. MATERIAIS

- Sistema MV PEP
- Sistema MV SOUL
- Computador
- Carimbo pessoal (Nome do profissional, categoria, e número registro no conselho de classe);
- Caneta

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

1. O registro deve constar em impresso próprio e padronizado pela instituição, devidamente identificado contemplando nome completo do usuário, data de nascimento, nome da mãe, ala, leito, data do preenchimento do formulário e peso;
2. Toda anotação deve ser precedida de data e horário
3. Anotar de maneira incisiva, precisa, cronológica, concisa, completa, correta, objetiva e de fácil entendimento;
4. Efetuar as anotações imediatamente após a prestação do cuidado;
5. Ao iniciar o plantão, anotar como foi encontrado o paciente: estado geral, nível de consciência, comunicação, locomoção, coloração da pele e presença ou não de lesões, higiene, dispositivos em uso, tipo de dieta e presença ou não de acompanhante;
6. Assinalar todos os que realizaram cuidados prestados, observações efetuadas, sinais vitais verificados, sintomas referidos pelo usuário, além de intercorrências ocorridas com o usuário;
7. Anotar a administração de medicamentos: nome da medicação, dose, apresentação e via, assim como presença de efeitos adversos ou queixas do paciente



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP 01PRONTUARIO-Página 2 de 4	
Título do Documento	ANOTAÇÃO NO PROTUARIO E RELATORIO DE ENFERMAGEM	Emissão: 30/06/2025	Próxima revisão: 30/06/2027 Versão: 03

8. Anotar recusas de medicações e procedimentos por parte do paciente;
9. Anotar condições gerais do paciente ao terminar o plantão;
10. Assinar ao final de cada registro. O uso do carimbo faz parte da assinatura;
11. Nunca registrar procedimento ou cuidado feito por terceiros;
12. O registro deve conter apenas abreviaturas previstas em literatura ou padronizadas pela instituição;
13. O registro não pode conter rasuras, entrelinhas, espaços em branco;
14. Não é permitido escrever a lápis ou utilizar corretivo;
15. Em caso de erro na anotação, usar a palavra “digo”, entre vírgulas;
16. Devem priorizar a descrição de características, como tamanho mensurado (cm, mm, etc.), quantidade (ml, l, etc.), coloração e forma;
17. Não conter termos que deem conotação de valor (bem, mal, muito, pouco, etc.);
18. Os registros de estudantes ou acadêmicos dos diferentes níveis de formação profissional de Enfermagem deverão ser acompanhados pelos seus supervisores de atividade prática ou estágio supervisionado.
19. Cada registro realizado por estudantes ou acadêmicos deverão ser DEVIDAMENTE carimbados e assinados tanto pelo supervisor ou professor quanto pelo estudante ou acadêmico conforme Resolução Cofen nº 539/2017

4. INTERVENÇÕES/OBSERVAÇÕES

- O conteúdo da anotação deve ser descritivo e não interpretativo;
- O Registro deve conter as informações subjetivas fornecidas pelo usuário, familiares ou mesmo por outro membro da equipe registrado entre “aspas”;
- Devem ser evitados termos como gíria, clichês (lugares comuns) e rótulos (qualificações simplistas) a não ser que sejam colocações do paciente e ou familiar;
- O prontuário é um documento de valor legal, para o usuário, para a instituição e para a equipe de saúde e poderá ser utilizado como instrumento de ensino e pesquisa, além de servir como defesa e respaldo legal a todos;

5. ILUSTRAÇÕES / ANEXOS

- **NÃO**



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP 01PRONTUARIO-Página 3 de 4	
Título do Documento	ANOTAÇÃO NO PROTUARIO E RELATORIO DE ENFERMAGEM	Emissão: 30/06/2025	Próxima revisão: 30/06/2027 Versão: 03

6. REFERÊNCIAS

1. RESOLUÇÃO COFEN Nº 539/2017. Disponível em:< http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5392017_49805.html>. Acessado em: 25 de março de 2022.
2. SÃO PAULO. CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COFEN. Anotações de Enfermagem. C <https://www.portaldaenfermagem.com.br/downloads/manual-anotacoes-de-enfermagem-coren-sp.pdf>. Acesso em: 15 set. 2019.
3. BRASIL. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN. Resolução nº 441/2013 - Dispõe sobre participação do Enfermeiro na supervisão de atividade prática e estágio supervisionado de estudantes dos diferentes níveis da formação profissional de Enfermagem, 2013.
4. BRASIL. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução n.º 429/2012 - Dispõe sobre o registro das ações profissionais no prontuário do usuário, e em outros documentos próprios da enfermagem, 2012.
5. BRASIL. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução no 545/2017, art 5. Dispõe a obrigatoriedade de aposição do carimbo em todo e qualquer trabalho profissional de Enfermagem, 2017.



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP 01PRONTUARIO-Página 4 de 4	
Título do Documento	ANOTAÇÃO NO PROTUARIO E RELATORIO DE ENFERMAGEM	Emissão: 30/06/2025	Próxima revisão: 30/06/2027 Versão: 03

7. HISTÓRICO DE ELABORAÇÃO/REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/ALTERAÇÃO
1	01/10/22	Elaboração inicial do documento
2	01/08/23	Alteração na formatação do documento
3	30/06/25	Alteração na formatação do documento

Versão 1 – Elaboração Rogéria Araújo do Amaral Coordenadora da CME COREN 74168-ENF	Data: 01/10/22
Versão 2 – Revisão Giulianna Carla Marçal Lourenço Gerente de Enfermagem COREN 315611-ENF	Data: 30/06/25
Validação Sônia da Silva Delgado Divisão Assistencial	
Registro, análise e revisão final Nayanne Ingrid F.M. Guerra CCIH/NSP COREN 489616-ENF	
Aprovação Giulianna Carla Marçal Lourenço Gerente de Enfermagem COREN 315611-ENF	